

A REELABORAÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES DO EXÍLIO ARGENTINO NA IMPRENSA ESPANHOLA NO INÍCIO DO PROCESSO DE MADRI (1996-1997)

ANA CAROLINA BALBINO

[RESUMO]

Considerando que a mídia é um dos importantes atores políticos na construção de memórias e imagens sobre o passado, esse artigo propõe analisar como os jornais espanhóis La Vanguardia e El País reagiram ao processo aberto em Madrid contra os militares argentinos, reelaborando representações sobre os exilados e ampliando os termos de debate sobre os direitos humanos na Argentina.

Palavras-chave: Exílio argentino; Causa judicial na Espanha; Jornais espanhóis

[ABSTRACT]

The reworking of Argentine exile representations in the Spanish press at the beginning of the Madrid process (1996-1997)

Considering that the media is one of the important political actors in the construction of memories and images about the past, this article proposes to analyze how the Spanish newspapers La Vanguardia and El País reacted to the open process in Madrid against the Argentine military, reworking representations about the exiles and broadening the terms of human rights debate in Argentina.

Keys words: Argentine exile; Court case in Spain; Spanish newspaper

1. A Espanha reabre a justiça: o processo aos militares argentinos (1996)

A Argentina suscitou grandes esperanças ao final da ditadura com a criação da CONADEP (Comissão Nacional sobre a Desaparição de Pessoas) e o decreto para julgar as Juntas militares. Contudo, a tentativa das organizações de direitos humanos de levar todos os repressores ao banco dos réus gerou inquietações nas Forças Armadas, culminando na aprovação das chamadas leis de impunidade 1 (RONIGER e SZNAJDER, 2004: 64-85), que fecharam a possibilidade de justiça.

Se isso era difícil para todas as vítimas, afetou mais ainda as já excluídas dessa primeira memória. No seu informe final, a CONADEP respaldou a teoria dos dois demônios 2, e mostrou que a inocência das vítimas vinha da sua desvinculação com a política. Exilados, sempre chamados de subversivos pelos militares, continuaram estigmatizados na democracia, não tendo reconhecido seu sofrimento (JENSEN, 2007: 252-253).

Todavia, em meados dos anos 1990 o tema da ditadura recobrou espaço após a publicação de testemunhos de repressores (JENSEN, 2004: 937) e das intensas manifestações no 20º aniversário do golpe, reposicionando o debate em chave transnacional. Ao ler sobre as reivindicações feitas nas ruas argentinas, o fiscal 3 espanhol Carlos Castresana elaborou uma acusação contra os militares daquele país, apresentada na Audiência Nacional de Madri em 29 de março de 1996. Nos dias seguintes se uniria a ele, como acusação, a Organização Argentina Pró-Direitos Humanos, presidida pelo advogado argentino exilado Carlos Slepoy (ANGUITA, 2001: 14-20). A grande novidade estava no uso dos princípios da justiça universal, que não previam a prescrição ou anistia de crimes de genocídio e terrorismo (SLEPOY PRADA, 2018: 21-25).

1 As chamadas leis de impunidade são a Lei de Ponto Final (1986), que estabeleceu um prazo máximo de 30 dias para a apresentação de denúncias contra repressores, e 60 dias para o início dos trâmites judiciais, a Lei de Obediência Devida (1987), que proibiu a responsabilização de todos com patente inferior a de tenente-coronel, e os indultos emitidos pelo governo Menem (1989-1990), que libertou os condenados nos anos anteriores.

2 A teoria dos dois demônios, criada ainda na ditadura, afirmava ter sido a Argentina vítima de duas grandes violências: a guerrilheira e a estatal, tratando a sociedade como alheia a ambas, e culpabilizando a esquerda armada pela instalação da repressão.

3 Como a organização do Poder Judiciário do Brasil e da Espanha não seguem exatamente o mesmo padrão, optamos pela grafia em espanhol dos cargos ocupados na justiça mencionados nesse artigo.

Ao longo dos anos em que o processo transcorreu (1996-2003), a apresentação de provas e testemunhos ligou a Espanha ao debate de direitos humanos argentino. Isso não ocorreu somente na via judicial, já que a estatura alcançada pelo processo 4 o tornou alvo de interesse da mídia espanhola, que também engajou-se no processo de construção de memórias e imagens do passado ditatorial argentino.

Considerando esses pontos, buscamos analisar como dois dos principais jornais espanhóis, *El País* e *La Vanguardia*, trataram do debate de direitos humanos e colaboraram na reelaboração de representações do exílio argentino em dois momentos iniciais do processo: a aceitação da causa e declaração de competência feita pelo juiz Garzón (1996) e a prisão do repressor Adolfo Scilingo (1997). A escolha dos periódicos se deu não apenas pela sua importância na Espanha, mas também pelo enorme interesse que tiveram no caso. O *El País*, jornal espanhol de maior tiragem, lançou 119 reportagens sobre o tema entre 1996 e 1997. Já o *La Vanguardia*, consolidado como principal periódico da Catalunha, empregava os dois jornalistas responsáveis pela divulgação inicial do processo 5, o que colaborou na obtenção de apoio da população espanhola, essencial à causa.

Para essa análise, partimos do conceito de Hector Borrat de que a imprensa representa um importante ator político-social (1989: 9-10), que atua como narrador e comentarista dos conflitos da sociedade, nos quais pode ou não estar diretamente envolvido. Sua ação no espaço público, local primordial de circulação dos periódicos, os torna peças fundamentais da construção da memória coletiva, conforme afirma Gassman (2009: 1-2).

4 Outros eventos ligados à causa contra os militares argentinos e que chamaram a atenção da mídia foram: a obtenção de provas sobre o roubo de bebês (1997), os pedidos de prisão pela Interpol de Galtieri, Massera e Videla (1997-1998), a prisão de Pinochet (1998) e a legitimação dos princípios de justiça universal (1998).

5 Durante o processo aos militares argentinos, os jornalistas Eduardo Pozuelo e Santiago Tarín publicaram uma série de reportagens sobre o tema, iniciando com o especial intitulado *España acusa* (1996). Suas investigações foram, posteriormente, transformadas em livro (POZEULO e TARÍN, 1999).

A atuação de um jornal se dá tanto no campo público como no privado, sendo que a primeira está à vista de todos, estampada em suas páginas, enquanto a segunda nem sempre é divulgada, mas fundamenta a produção, escolha e publicação dos temários. Assim, para analisar um periódico, é preciso ler atentamente suas notícias, e inferir suas ações privadas, o que deve levar em conta seu lugar de fala, o sistema no qual se insere (BORRAT, 1989: 10- 11) e sua linha editorial, definida por Saborido e Borrelli como a expressão de um ponto de vista pessoal ou empresarial, e onde se sistematiza a posição institucional e a linha político- ideológica do meio de comunicação (2011: 10).

Geralmente um jornal busca apresentar vozes que não divirjam demasiado de sua linha de pensamento (BORRAT, 1989: 33), daí a importância de atentar-se a quem são as pessoas admitidas a falar sobre cada tema. Héctor Borrat (1989: 63-144) ainda chama a atenção para outros pontos que devem ser considerados quando se busca entender a importância que um periódico deu a um determinado assunto, como a escolha do país ao qual se envia um correspondente internacional, a linguagem utilizada, a localização do tema dentro do jornal, sua repetição ou aparição em textos de comentaristas e editoriais.

Concordando com esse autor consideramos que os periódicos, assim como outros meios de comunicação, colaboram na construção de uma realidade a partir do discurso que elaboram (BORRAT, 1989: 39), e analisa-lo é fundamental para entender sua atuação como empreendedores de memória⁶, especialmente quando os temas tratados ganharam amplo espaço de debate na sociedade, como no caso do processo aos militares argentinos iniciado em Madri em 1996.

6 Compactuamos com a definição de empreendedores de memória trazida por Elizabeth Jelin (2002: 48, nota): "(...) el emprendedor se involucra personalmente en su proyecto, pero también compromete a otros, generando participación y una tarea organizada de carácter colectivo. A diferencia de la noción de 'militante de la memoria' (utilizada, por ejemplo, por Rousso), el emprendedor es un generador de proyectos, de nuevas ideas y expresiones, de creatividad - más que de repeticiones -. La noción remite también a la existencia de una organización social ligada al proyecto de memoria, que puede implicar jerarquías sociales, mecanismos de control y de división del trabajo bajo el mando de estos emprendedores."

2. O início do processo e a primeira atuação do juiz Baltasar Garzón

Destinada à sala 5 da Audiencia Nacional 7, a denúncia de Castresana chegou às mãos do juiz Baltasar Garzón 8. Tanto El País como La Vanguardia informaram seus leitores sobre o início da causa, contudo enquanto o diário madrilenho afirmou tratar-se de um processo por 39 espanhóis desaparecidos (El País, 29/03/1996), o periódico catalão trouxe a fala de Castresana sobre a denúncia por genocídio e terrorismo, o que independia da nacionalidade das vítimas.

La UPF aprovechó la ocasión para hacer un llamamiento a familiares de víctimas [...] y asociaciones de derechos humanos u otras, para que también denuncien los hechos ante la justicia española y aporten información. La denuncia expone, genéricamente, la ejecución de torturas de ciudadanos considerados subversivos, secuestros y asesinatos [...]. (La Vanguardia, 29/03/1996)

A convocatória apresentada é ampla, e mesmo parecendo um dado menor, indica uma característica que diferenciou essa causa de outras: sua abertura a ouvir todas as vítimas. Para alguns argentinos, a Audiencia Nacional espanhola seria a primeira oportunidade de falar de sua dor ante um órgão oficial.

Outro ponto de destaque nesse pequeno trecho da reportagem é a associação das palavras cidadão e subversivo. Durante a ditadura, os subversivos eram considerados antiargentinos e, portanto, sem direitos de cidadania. Bastante usada para o caso dos exilados, essa ideia não desapareceu completamente no início da democracia.

7 Criada na transição democrática, a Audiencia Nacional possui foros penal, contencioso e trabalhista. No foro penal há seis tribunais de instrução, nos quais juízes definidos por sorteio investigam denúncias de delitos contra a Coroa/Governo, crime organizado, narcotráfico, terrorismo, falsificação de moedas ou crimes baseados na legislação internacional (ANGUITA, 2001: 31-32)

8 Como juiz da Audiencia Nacional (1988-2010), Baltasar Garzón se tornou bastante conhecido pelas atuações contra o narcotráfico e no caso GAL, no qual desvelou a repressão ilegal do Estado ao ETA. No final dos anos 1990, o juiz alcançou projeção mundial pelos processos contra os militares latino-americanos. Em 2008 Garzón declarou sua competência para investigar os crimes cometidos na guerra civil e no franquismo, baseando-se nos mesmos princípios utilizados nos processos das ditaduras argentina e chilena. Por essa ação, foi acusado de prevaricação a partir de uma denúncia feita pelo sindicato de ultradireita e neofranquista Manos Limpias. Afastado da Audiencia Nacional em 2010, Garzón foi absolvido nesse caso, mas condenado a 11 anos de inabilitação e expulso da carreira judicial por autorizar escutas ilegais no caso Gürtel, que investigava um amplo esquema de corrupção do Partido Popular. A partir daí, passou a atuar como assessor da Corte Penal Internacional de Haya e dirige a Fundação Internacional Baltasar Garzón (FIGBAT) (RUBIO-MANZANARES, 2018: 86-95).

ANA CAROLINA BALBINO

Ao usar a expressão cidadãos considerados subversivos, La Vanguardia devolveu às vítimas da ditadura uma condição básica de detentor de direitos, de cidadão.

Importância ainda maior quando comparamos com a reportagem do correspondente de El País, Juan Jesus Aznarez, na qual se publicou a fala do general Mario Cándido Díaz, chefe do Estado Maior Conjunto das Forças Armadas, que qualificou as manifestações do 20º aniversário do golpe de “agressão as Forças Armadas”. Para o ex-chefe de imprensa da ditadura, os militares protegeram o país da subversão

[...] flagelo que carcomía las entrañas mismas de nuestras instituciones republicanas. Fue felicitado, más o menos protocolariamente, por el presidente, el ministro de Defensa, el jefe del Ejército y mandos de las tres armas. Más sinceros y efusivos, jóvenes oficiales de la Marina le palmearon la espalda (AZNAREZ. 04/04/1996).

Minimizada pelo governo argentino e por outros membros das Forças Armadas, a notícia de El País permitia ver os debates públicos sobre a repressão na Argentina, pois enquanto parte da sociedade se unia ao movimento de direitos humanos exigindo verdade e justiça, alguns militares continuavam a acusar as vítimas de subversão, como se isso justificasse as violações de direitos humanos cometidas. Em abril Eduardo Pozuelo e Santiago Tarín lançaram no La Vanguardia sua primeira reportagem sobre o processo. Sob o título España acusa, os jornalistas deram um panorama da ditadura e lembraram a história de 38 espanhóis desaparecidos.

[...] El programa de los militares golpistas era obsesivo: eliminar la subversión; y subversión eran todos aquellos que no comulgaran de sus ideas. La definición se extendía, además, a familiares, amigos y conocidos de las víctimas. [...] Al cumplirse los veinte años de este genocidio, [...] la Unión Progresista de Fiscales, por medio de su portavoz, Carlos Castresana, ha presentado una denuncia ante la Audiencia Nacional, para que se persigan a los responsables [...] En menos de una semana, las asociaciones humanitarias, los familiares y los supervivientes han comenzado a facilitar los datos [...] y las puertas están abiertas para aquellos que quieran unirse a la denuncia o portar datos o su testimonio [...] (POZUELO e TARÍN, 19/04/1996).

Se a reportagem destacou as vítimas espanholas – nomeadas nas laterais das páginas – marcou a ideia de que os militares consideravam subversão todas as formas de oposição, e não apenas a participação em organizações armadas. Inclusive La Vanguardia não escondeu a atuação política das vítimas, já que isso não justificaria a repressão. Naquelas páginas, portanto, as explicações baseadas na teoria dos dois demônios não se enquadravam.

Também lemos nova convocatória para testemunhos, afirmando a importância desses como prova do plano de extermínio organizado na Argentina. Exilados e sobreviventes eram fundamentais no processo, pois conheceram o medo, a violência, o horror dos campos clandestinos de detenção (CCD). Esse papel dava aos primeiros um espaço protagonista inédito: eram vítimas e testemunhas que podiam falar. O chamado teve efeitos positivos ao longo do tempo. Desde conhecidos personagens, como Perez Esquivel 9 e Ernesto Sábato¹⁰, passando por familiares, sobreviventes e exilados, testemunhas colaboraram para aumentar os subsídios jurídicos do processo. A primeira oposição a investigação veio do fiscal general del Estado, que fez um pedido extraoficial de encerramento do processo. Garzón ignorou a solicitação, dando continuidade à causa e tornando-se mais um de seus protagonistas. Em editorial de 13 de setembro de 1996 o El País analisou essa ação:

[...] Garzón solicita al Ministerio de Asuntos Exteriores y a las autoridades argentinas informes sobre desaparecidos o asesinados en aquel país en el periodo 1976-1983, los procedimientos judiciales abiertos por tales hechos y todo cuanto sepan acerca de los campos de detención, secuestros y adopciones de hijos de las víctimas, eventuales cuentas secretas radicadas en Suiza, etcétera. ¿No es algo desmedido incluso para el incansable Garzón? [...] ¿no es algo excesivo que un juez español replantee ahora, 20 años después, todo el proceso de la dictadura argentina? [...] (El País, 13/09/1996).

9 Arquiteto e escultor argentino, fundou em 1974 o Serviço de Paz e Justiça (SERPAJ), organização que denunciou as violações de direitos humanos nas ditaduras latino-americanas, além de oferecer ajuda às vítimas da repressão. Foi preso em 1975 no Brasil, e em 1977 na Argentina, onde passou 14 meses em um centro de detenção clandestino. Foi para o exílio em 1978, continuando suas atividades em defesa dos direitos humanos, o que lhe rendeu o Prêmio Nobel da Paz em 1980.
10 Romancista, ensaísta e artista plástico argentino, presidiu a CONADEP entre 1983 e 1985.

ANA CAROLINA BALBINO

As respostas vieram dos leitores do próprio jornal, como por exemplo na carta de Pozuelo de Alarcón (23/09/1996), na qual afirmou que mesmo que Garzón não pudesse resolver a impunidade na Argentina, era preciso apoiá-lo. Sem identificar-se como vítima da ditadura, a narrativa da repressão em primeira pessoa permite inferir que se tratava de alguém afetado por ela, ainda que indiretamente. O artigo de Rosa Montero publicado no mesmo jornal mostrou a esperança de exilados em obter alguma justiça:

El domingo pasado fue el aniversario de la desaparición de Ramón García y Dolores Iglesias. [...] “Te aseguro que ellos no habían hecho nada”, cuenta ahora Mirta, la hija. Ella y su hermana sí hicieron: la hermana, abogada, defendió a presos, y Mirta colaboró con una asociación vecinal. Dos actividades legítimas por las que, sin embargo, tuvieron que exiliarse para salvar la vida. [...] Ahora Mirta tiene la esperanza de que Garzón consiga [...] que los asesinos no puedan salir de Argentina “Para mí lograr eso ya es justicia” [...]. (MONTERO, 08/10/1996)

Destacamos a importância do artigo ao marcar a atuação política das exiladas, chamada de legítima. A frase por algo habrá sido, tantas vezes usada para justificar a repressão na Argentina, não cabia nas reportagens publicadas na Espanha. Possuir vinculações político-sociais com organizações de esquerda não deslegitimava nenhuma voz, mudando assim os parâmetros pelos quais se leu o exílio argentino até ali. Não se tratavam de subversivos, como afirmaram os militares, mas de vítimas que lutavam para acabar com a impunidade instalada em seu país. E o caminhar do processo lhes deu mais razões para acreditar.

3. A detenção de Adolfo Scilingo

A ESMA¹¹, um dos centros clandestinos de detenção mais famosos da Argentina, teve seu imaginário acentuado após Adolfo Scilingo, ex-capitão

11 A Escola Superior de Mecânica da Armada (ESMA) foi um dos maiores centros de detenção clandestinos da Argentina. Comandando pelo membro da primeira junta, Almirante Emilio Massera, calcula-se que tenha recebido cerca de 5.000 detidos políticos, dos quais aproximadamente 90% foram desaparecidos (Nunca Más: 1984: 126-143). A ESMA ganhou projeção no imaginário sobre a ditadura não apenas pela quantidade de desaparecidos que passaram pelo centro, mas também pelos métodos repressivos utilizados. Em 2004 a ESMA foi transformada em um centro de memória dos direitos humanos, promovendo visitas, exposições e atividades culturais.

da marinha, confessar em uma série de entrevistas sua participação nos chamados voos da morte¹². O militar foi voluntariamente a Espanha em 1997 onde reiterou o testemunho dado a Verbitsky, levando Garzón a mudar sua condição de testemunha para imputado e decretar sua prisão provisória. Nesse momento, La Vanguardia (08/10/1997) buscou explicar os motivos do juiz, enquanto El País analisou-a em editorial:

[...] La decisión ha suscitado reacciones encontradas, pero en primera instancia debe ser considerado como un gesto valiente, al margen de su eficacia. A favor de Garzón hay que contabilizar el deseo de muchos grupos sociales argentinos de ajustar realmente las cuentas a un período siniestro de la historia argentina, cuyas tremendas heridas parecen mal cerradas por la ley de punto final. Muchos de los familiares afectados por los terribles crímenes de la dictadura han saludado con entusiasmo la iniciativa del juez español [...] El encarcelamiento de Scilingo es tan sólo un gesto, aunque importante [...] (El País, 12/10/1997).

Se no ano anterior El País questionou a legitimidade do processo, agora destacou a valentia de Garzón. Mesmo afirmando que a prisão era tan sólo un gesto, o jornal madrileno mostrou a importância dele para as vítimas da repressão. Contudo, há um erro recorrente nas suas reportagens, que ocorreu menos no La Vanguardia: a afirmação de que o processo era pelos desaparecidos espanhóis. Destacados para manter a atenção do público, a causa não se restringia a eles. A prisão de Scilingo foi paradigmática nessa diferença, já que não se sabia o nome de suas vítimas, sendo impossível determinar se eram espanholas, o que não impedia sua prisão.

Para exilados, sobreviventes e familiares de vítimas, era importante ver a condenação dos repressores e a desconstrução da teoria dos dois demônios, pontos em que o julgamento iniciado em Madri colaborava cada vez mais. Essa prisão não representava o fim da impunidade, mas trazia esperanças.

12 Em 1995, em entrevista ao jornalista Eduardo Verbitsky, Adolfo Scilingo contou detalhes dos voos da morte, nos quais presos políticos eram dopados e jogados vivos ao mar (VERBITSKY, 1995). A metodologia já era conhecida, mas o depoimento deu a muitos jovens o primeiro contato com a história da repressão.

ANA CAROLINA BALBINO

A figura de Scilingo também era emblemática para algumas vítimas. Desde a ditadura, exilados e sobreviventes denunciaram os crimes cometidos pelos militares, mas muitas vezes não conseguiram espaço de escuta, com a sociedade negando o que diziam. A CONADEP confirmou suas denúncias, mas não legitimou sua fala. Após a instalação das leis de impunidade, essas vítimas não encontraram o apoio que buscavam na luta pela justiça, o que só veio a acontecer depois do testemunho de Scilingo. Felizes pela retomada da luta, exilados e sobreviventes queixavam-se de que fora preciso que um repressor declarasse para que suas palavras ganhassem valor. Scilingo não era um arrependido, mas um assassino. A importância da sua prisão fica clara na carta de Mabel Bouza (19/10/1997), publicada no *El País*, que mostra como muitos exilados viam no julgamento de Madri uma nova construção da história dos anos 1970, na qual os militares eram culpabilizados sem ressalvas. O peso era ainda maior para os que viviam na Espanha, já que o país que os acolheu quebrava a impunidade com os seus testemunhos.

Entretanto, nem todos aprovaram a ação, como o jurista e sociólogo Emilio Lamo de Espinosa, cujo artigo publicado no *El País* condenou a prisão (ESPINOSA, 27/10/1997). Atentemos que o autor é irmão de Jaime Lamo de Espinosa, político ativo na construção do pacto de transição espanhol¹³, reivindicado por Emilio Espinosa como motivo do êxito dessa redemocratização. Para o autor, Garzón reabria feridas sabiamente encerradas.

Emilio Espinosa reivindicava o discurso da reconciliação nacional, utilizado pela Espanha na redemocratização dos anos 1970, e retomado por Menem na Argentina dos anos 1990, quando se declarou os indultos aos repressores. Segundo afirmava essa ideia, o país somente poderia caminhar para o futuro se os debates em torno da

repressão fossem encerrados, mesmo que isso obrigasse familiares, exilados e sobreviventes a calarem publicamente suas memórias. Ora, como se pode afirmar o fechamento de feridas quando as organizações de direitos humanos ainda reivindicavam justiça? Quando exilados organizavam-se fora do país para apoiar manifestações? Quando os filhos das vítimas se organizavam para exigir respostas? Emilio Espinosa acusou Garzón de reabrir feridas, mas para muitos argentinos elas nunca se encerraram, assim como não haviam se fechado na Espanha, usada como exemplo de êxito pelo jurista. Ambos os casos mostravam que diante de leis de anistia e tentativas de esquecimento, sobravam histórias nunca contadas, mortos jamais enterrados, exilados que não retornavam e familiares buscando respostas. A causa aberta em Madri contra os militares argentinos ajudava as vítimas daquele país a quebrar esse ciclo, que ainda se mantinha na Espanha. Espinosa ainda chamou o processo judicial de revanche na qual uma metade da população julga a outra, mesmo argumento utilizado por militares que exigiam impunidade. Sem negar o apoio que parte da sociedade deu à ditadura, a investigação de Garzón culpabilizava indivíduos, não tornando válida a afirmação. Não se tratava de vingança, mas de justiça.

Esse debate se estendeu nas páginas da imprensa. Entre 29 e 30 de outubro, *La Vanguardia* (19/10/1997) e *El País* informaram aos leitores que Antonio Cartaña, defensor del Pueblo da cidade de Buenos Aires, declarou apoio a Garzón:

[...] saber que sus propios derechos y de los de sus familiares víctimas de la dictadura son reconocidos en algún lugar del planeta y de que la vida, su libertad y su dignidad valieron y valen [...] ya que reposa en valores admitidos universalmente por la comunidad jurídica internacional. (*El País*, 30/10/1997)

Segunda autoridade argentina a declarar apoio – a primeira foi Julio Salvador Nazareno, presidente da Suprema Corte –, Cartaña reconhecia a importância do processo, que deu ouvidos àqueles que foram calados em seu próprio país.

13 Com a morte de Franco em 1975, a Espanha inaugurou um processo de transição pactuada. Adolfo Suárez ocupou o cargo de primeiro-ministro, e junto a outros políticos levou a cabo uma série de medidas de transição, como a proibição da Falange, uma reforma política, a legalização de partidos políticos e, finalmente, a aprovação de uma Constituição democrática, sancionada em plebiscito pela população, e que tornou a Espanha uma monarquia parlamentarista. Esse processo foi encerrado com a assinatura dos Pactos de Moncloa, que compreendiam uma mistura de medidas econômicas austeras e reformas sociais, assinados pelos principais partidos do país, inclusive o Comunista. Nesse processo foi decretada uma lei de anistia, não se tomando qualquer medida para investigação ou punição dos crimes do franquismo. Dessa forma, o discurso utilizado na redemocratização espanhola foi o da pacificação. (MORÁN: 2015: 71-107)

ANA CAROLINA BALBINO

Esse argumento é muito próximo do apresentado por Maruja Torres, em artigo da sessão Tribuna do jornal:

[...] Dado que todos los gobernantes encuentran siempre una u otra razón de Estado para tapar o justificar las violaciones de los derechos humanos propias o de sus antecesores, parece razonable esperar que sean responsables de otros países quienes pidan cuentas. [...] Sabemos que la decisión de Garzón es inoportuna [...] Sabemos también que nosotros, los españoles, hemos realizado suficiente blanqueo del pasado como para no poder arrojar demasiadas piedras sobre los pueblos que incurren en bloqueo de la memoria [...]. Pero, por encima de todo, sabemos que, todavía hoy, antiguos nazis son hallados y juzgados y condenados. Cuando ello ocurre, yo no pienso sólo en los judíos, sino en la totalidad de la especie humana, y en que, en este mundo de víctimas y verdugos, de vez en cuando, uno de los peores se ve, al menos, señalado públicamente [...] (TORRES, 30/10/1997).

Para Torres os conceitos de genocídio e terrorismo não eram apenas léxico jurídico, mas o reconhecimento de que os crimes ofendiam a própria ideia de humanidade. Não se pretendeu comparar diretamente o caso argentino e o holocausto, mas aclarar que se julgavam crimes aberrantes, nos quais nenhuma vítima poderia ser considerada menor ou culpada pelo destino sofrido. Tratava-se de um passado que não passa, que não fecha, e a cobrança pela justiça deveria pertencer a todas as sociedades. Garzón seguiu com as investigações – apesar de contestações que vieram de outros campos – e, além de Scilingo, acusou outros 36 militares na investigação sobre a ESMA. Se o governo Menem tentou criar obstáculos ao processo, os argentinos de dentro e de fora do país não esmoreceram na sua luta por justiça e por memórias que não culpabilizassem as vítimas.

4. Um começo para novas memórias da ditadura e do exílio

Nesse breve artigo analisamos apenas dois momentos do processo espanhol contra os repressores argentinos. Nosso objetivo não era apenas entender como o judiciário agiu, mas principalmente como isso modificou uma memória consolidada da ditadura e suas reverberações na representação do exílio.

Apesar da pouca atenção da imprensa argentina ao julgamento em Madri, figuras como Castresana, Slepoy e Garzón ganharam destaque também no Cone Sul, colaborando na reposição dos termos de debate sobre a repressão. Mesmo tentando abafar o caso, o governo Menem (1989-1999) teve de lidar com as repercussões das descobertas de Garzón, como as contas suíças em nome de conhecidos repressores ou as provas de que o roubo de bebês era prática corriqueira da ditadura, o que levou Videla de volta à prisão em 1998. A contragosto do governo, o silêncio não se impunha, as vítimas não se calavam, a justiça não se aquietava.

Para os exilados, o processo de Madri teve importância concreta e simbólica. Vivendo ainda no país que os salvou da repressão, muitos puderam, pela primeira vez, declarar ante um juiz disposto a ouvi-los e a acreditar em sua verdade. Esses homens e mulheres, que tantos anos passaram calados, agora ganhavam um papel de destaque na ação judicial que reconhecia seu sofrimento. Se a justiça é fundamental para a reparação de um crime, especialmente quando seu autor é o Estado, ela também colabora para a instalação de uma memória histórica que reconhece as vítimas. O exílio foi parte da repressão empregada na Argentina, e seus protagonistas, para além de testemunhas do horror vivido, tinham suas próprias feridas que começavam a ser expostas.

Por fim, essa causa colaborou para questionar a teoria dos dois demônios, não admitindo culpa nas vítimas. Mesmo o combate a movimentos armados deveria ser feito estritamente dentro dos limites da lei, e a participação política, sindical e estudantil não podia ser usada como razão para a instalação de um genocídio e para a retirada ilegal dos direitos básicos dos cidadãos, que perderam seu país, seus bens, sua liberdade e, no limite, sua vida. Ao exilado, obrigado a esconder o passado para garantir a reintegração e rebater a acusação de antiargentino e subversivo, o processo espanhol foi uma libertação, possibilitando reivindicar seu espaço e construir as suas memórias da ditadura.

ANA CAROLINA BALBINO

Bibliografia citada

ANGUITA, Eduardo. Sano Juicio. Baltasar Garzón, algunos sobrevivientes y la lucha contra la impunidad en Latinoamérica. Buenos Aires: Editorial Sudamericana, 2001

BORRAT, Héctor. El periódico, actor político. Barcelona: Editorial Gustavo Gili, S.A, 1989.

CONADEP. Nunca Mas - Informe de la Comisión Nacional Sobre la Desaparición de Personas. 14ª edição, Buenos Aires: EUDEBA, 1986.

GASSMANN Carlos. “Los medios de comunicación y la memoria del horror (1983-2006)” in RAGGIO, Salvatori (coord). La última dictadura militar. Entre el pasado y presente. Propuestas para trabajar en el aula. Buenos Aires-Rosario: Ed. Homo Sapiens, Comisión provincial por la memoria, 2009. Disponível em: www.comisionporlamemoria.org/static/prensa/jovenesy memoria/bibliografia_web/ejes/ cultura_gassmann2.pdf; Acesso em: 04 jun. 2019

JELIN, Elizabeth. Los trabajos de la memoria. Madrid: Siglo XXI de España S.A., 2002.

JENSEN, Silvina. Suspendidos de la Historia/Exiliados de la memoria. El caso de los argentinos desterrados en Cataluña (1976 - ...). Tese de Doutorado. Universitat Autònoma de Barcelona, 2004

JENSEN, Silvina. La provincia flotante. El exilio argentino en Cataluña (1976-2006). Barcelona: Fundació Casa Amèrica Catalunya, 2007.

MORÁN, Gregorio. El precio de la transición. Edición corregida y actualizada. Madrid: Ediciones Akal, 2015.

POZUELO, Eduardo M.; TARÍN, Santiago. España acusa. Barcelona: Plaza Janés, 1999

RONIGER, Luis e SZNAJDER, Mario. O legado de violações dos direitos humanos no Cone Sul. Argentina, Chile e Uruguai. São Paulo: Perspectiva, 2004.

RUBIO-MANZANARES, Ignacio Tébar. “El caso Garzón y sus repercusiones” in FOSERET, Roque Moreno e LÓPEZ, Pedro Payá (eds). Memoria y justicia transicional en Europa y América Latina. Granada: Editorial Comares, 2018, pp. 85-102.

SABORIDO, Jorge e BORRELLI, Marcelo. (coords). Voces y Silencios: la prensa argentina y la dictadura militar 1976-1983. Buenos Aires: EUDEBA, 2011

SLEPOY PRADA, Carlos. Alegato ante la sala de lo penal de la Audiencia Nacional para defender la competencia española para juzgar los crímenes de la dictadura argentina bajo el principio de Justicia universal. Madrid, 29 de octubre de 1998. Califórnia: Creative Commons, 2018

VERBITSKY, Horacio. O voo. SP: Globo, 1995.

Fontes citadas

Garzón admite una denuncia contra militares argentinos por genocidio y terrorismo. Internacional, El País, 29/3/1996

Baltasar Garzón investigará los crímenes de los militares argentinos. Política, La Vanguardia, 29/3/1996

AZNAREZ, Juan Jesus. El Ejército, (sic) argentino critica las denuncias contra la dictadura. Internacional, El País, 04/4/1996.

POZUELO, Eduardo Martín e TARÍN, Santiago. España Acusa. Revista La Vanguardia, 19/4/1996

Misión ciclópea. Editorial, El País, 13/9/1996

ALARCÓN, Pozuelo de. Desaparecidos en Argentina. Carta al director, El País, 23/9/1996

MONTERO, Rosa. Aniversario. Tribuna, El País, 08/10/1996

Garzón detiene a un capitán argentino que arrojó desde aviones a personas vivas al mar. Política, La Vanguardia, 08/10/1997

El gesto de Garzón, Editorial, El País, 12/10/1997

POZUELO, Eduardo Martín e TARÍN, Santiago. Garzón encarcela a un capitán argentino y ordena detener al almirante Massera. Política, La Vanguardia, 11/10/1997

BOUZA, Mabel. Hoy tengo la suerte. Cartas al director, El País, 19/10/1997

ESPINOSA, Emilio Lano. Piedad, perdón y olvido. Tribuna, El País, 27/10/1997

El Defensor del Pueblo de Buenos Aires ayudará a Garzón en el caso de los desaparecidos. Política, La Vanguardia, 29/10/1997

El Defensor del Pueblo de Buenos Aires ayudará sobre los desaparecidos. Política, El País, 30/10/1997

TORRES, Maruja. Sabemos. Tribuna, El País, 30/10/1997

Ana Carolina Balbino (carol.historia06@gmail.com)
Doutoranda em História pela Universidade Estadual
de Campinas, bolsista FAPESP